

Série 201-299 — significa disciplinas avançadas altamente especializadas;

Série 300 — significa disciplinas que incluem uma componente de investigação científica;

Série 400 — significa disciplinas que incluem uma componente de seminário;

Módulos teórico-práticos — significa disciplinas avançadas, ministradas em regime intensivo, em que a componente prática está altamente coordenada com a parte teórica.

Aviso n.º 6151/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 830/2000 (2.ª série), de 15 de Setembro, alterado pelo despacho n.º 18 145/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas seguintes áreas de especialização:

- I) Automação e Robótica;
- II) Materiais e Dispositivos;
- III) Energia;
- IV) Computadores e Electrónica;
- V) Sistemas de Telecomunicações.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 10.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 35 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (tel.: 23796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e à inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 7.º e de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Adequação do seu currículo à área de especialização a que se candidatam.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;

Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

2 — Atribuição de créditos na admissão — uma vez inscritos, podem os mestrandos solicitar que lhes sejam concedidos créditos adquiridos em outros cursos de especialização ou pós-graduação, através de requerimento submetido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, acompanhado dos correspondentes comprovativos legais.

3 — As áreas científicas e unidades de crédito obrigatórias do curso de especialização são as constantes no quadro seguinte, para as cinco áreas de especialização discriminadas no n.º 1 deste despacho:

Áreas científicas	Áreas de especialização				
	I	II	III	IV	V
Automação e Controlo	8	—	—	—	—
Sistemas Electrónicos	—	—	—	2-6	—
Engenharia da Programação	—	—	—	—	—
Investigação Operacional	—	—	—	—	—
Materiais	—	8	—	—	—
Processamento de Sinal	—	—	—	—	2
Sistemas de Computadores	—	—	—	2-6	—
Sistemas de Energia	—	—	2-6	—	—
Sistemas Electromecatrónicos	—	—	2-6	—	—
Telecomunicações	—	—	—	—	8
<i>Total</i>	8	8	8	8	10

O curso de especialização inclui disciplinas opcionais de duas unidades de crédito de qualquer das áreas científicas indicadas no quadro anterior, seleccionadas pelo aluno. O tema da dissertação de mestrado será atribuído a cada aluno em função da área de especialização em que o mesmo se inscrever.

4 — Elenco de disciplinas do curso de especialização — as disciplinas do curso de especialização e respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes, para cada área científica:

Disciplinas	UC	Semestre
Área científica de Automação e Controlo		
Controlo Inteligente	2	1.º
Metodologias da Robótica Móvel	2	1.º
Robótica de Manipulação	2	1.º
Robótica Médica	2	1.º
Sistemas Robóticos Autónomos	2	1.º
Sistemas de Visão Industrial	2	1.º
Teoria do Controlo	2	1.º
Laboratório de Automação e Controlo	2	1.º ou 2.º
Seminário de Automação e Controlo	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electrónicos		
Dispositivos Electrónicos Programáveis	2	1.º
Microelectrónica	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electrónicos	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electrónicos	4	1.º ou 2.º

Disciplinas	UC	Semestre
Área científica de Engenharia da Programação		
Computação Gráfica	2	1.º
Laboratório de Engenharia da Programação ...	2	1.º ou 2.º
Seminário de Engenharia da Programação	4	1.º ou 2.º
Área científica de Investigação Operacional		
Métodos de Apoio à Decisão	2	1.º
Técnicas Meta-Heurísticas em Optimização	2	1.º
Laboratório de Investigação Operacional	2	1.º ou 2.º
Seminário de Investigação Operacional	4	1.º ou 2.º
Área científica de Materiais		
Instrumentação, Dispositivos e Técnicas não Destrutivas Baseadas em Ultra-Sons	2	1.º
Cerâmicas Electrónicas	2	1.º
Sensores de Gases de Óxidos Semicondutores ...	2	1.º
Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização	2	1.º
Laboratório de Materiais	2	1.º ou 2.º
Seminário de Materiais	4	1.º ou 2.º
Área científica de Processamento de Sinal		
Compressão de Imagens e Sinais de Vídeo	2	1.º
Processamento e Codificação de Áudio	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Laboratório de Processamento de Sinal	2	1.º ou 2.º
Seminário de Processamento de Sinal	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas de Computadores		
Análise de Imagens Volumétricas	2	1.º
Bases de Dados	2	1.º
Controlo por Computador	2	1.º
Técnicas Computacionais para Estimação, Detecção e Identificação	2	1.º
Visão por Computador	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Computadores	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Computadores	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas de Energia		
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria ...	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Energia	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electromecatrónicos		
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electromecatrónicos ...	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos	4	1.º ou 2.º
Área científica de Telecomunicações		
Codificação de Vídeo para Televisão Digital ...	2	1.º
Codificação e Segurança de Dados	2	1.º
Electrodinâmica de Metamateriais	2	1.º
Encaminhamento e Dimensionamento em Redes de Telecomunicações	2	1.º
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações	2	1.º
Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia	2	1.º
Rádio-Propagação	2	1.º
Redes Ópticas	2	1.º
Redes Móveis	2	1.º
Sistemas de Transmissão Ópticos	2	1.º
Laboratório de Telecomunicações	2	1.º ou 2.º
Seminário de Telecomunicações	4	1.º ou 2.º

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 11 328/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão de curso, com o parecer favorável do conselho científico desta Universidade, é acrescentada ao plano de estudos do curso de mestrado em Estudos Ibéricos, constante da deliberação n.º 1650/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, a disciplina optativa Matrizes Clássicas das Literaturas Ibéricas, ficando incluída na área de Literatura, com 8 ECTS e 3T de carga horária semanal.

26 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 657/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade e pela deliberação n.º 15/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro de 2004, é aprovado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Periodontologia

1.º

Criação

1 — É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Periodontologia, doravante designado por curso.

2 — O curso inscreve-se na área científica da Medicina Dentária, especialidade de Periodontologia.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de créditos.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

O conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa anualmente o número de vagas para o curso, sob proposta da comissão coordenadora do curso pós-graduado de especialização em Periodontologia.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas ao programa de especialização será fixado em cada ano pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo curso são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, ouvida a comissão coordenadora do curso.

6.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária considere o currículo do candidato adequado às exigências do curso de especialização.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*.